

APROVADO EM VOTAÇÃO

Em 07/02/2019.

1º Secretário



É pra fazer. É pra cuidar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 07/02/2019.

Presidente

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 07/02/2019.

Presidente

## Prefeitura do Município do Pilar

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 30 DE janeiro DE 2019.

Altera a Lei nº 696/2019, de 23 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica remanejado, no Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 696/2019, de 23 de janeiro de 2019, o valor de R\$ 160.000,00, da atividade 44.90.5 para a atividade 44.90.61, passando a vigorar a atividade 3014 com as seguintes alterações:

I – Projeto/Atividade 3014 – Construção de Unidades de Educação Básica:

- a) 44.90.51 Obras e Instalações 7.600.000,00
- b) 44.90.61 Aquisição de Imóveis 400.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pilar-AL, 30 de janeiro de 2019.

  
Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633